



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 504/86

**Proíbe execução de cartazes em vias públicas e dá outras providências.**

O Povo do Município de Viçosa por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica expressamente proibido a exposição de cartazes de filmes pornográficos em logradouros públicos ou colocados com visibilidade para os mesmos.

Art. 2º - O poder executivo aplicará multa de até um salário mínimo, aos infratores, podendo inclusive caçar o alvará de licença de funcionamento, caso haja repetição da infração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 21 de agosto de 1986

José Américo Garcia  
Prefeito Municipal

( Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 04/07/86 ).

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.